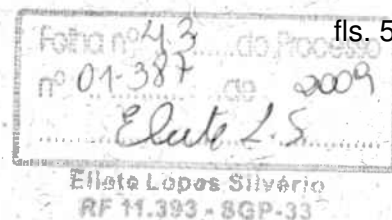


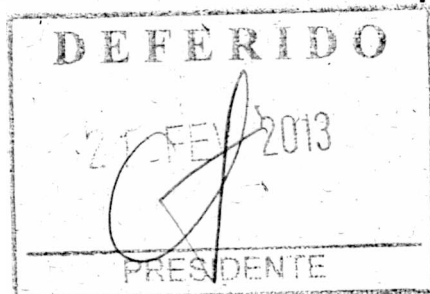


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



fls. 58

11º GV - Vereador Floriano Pesaro



REQUERIMENTO

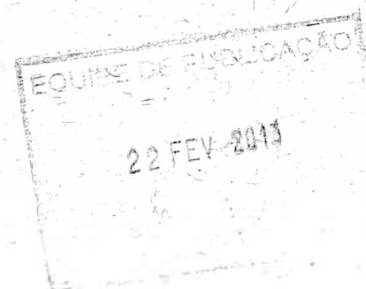
13 - RDS
13- 00072/2013

Requeiro, nos termos do art. 275, § 2º do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições de minha autoria: PL 178/2007; PL 254/2007; PL 485/2007; PL 859/2007; PL 390/2008; PL 112/2009; PL 387/2009; PL 449/2009; PL 497/2009; PL 11/2010; PL 65/2010; PL 72/2010; PL 86/2010; PL 106/2010; PL 134/2010; PL 223/2010; PL 265/2010; PL 273/2010; PL 279/2010; PL 377/2010; PL 413/2010; PL 496/2010; PL 14/2011; PL 15/2011; PL 16/2011; PL 66/2011; PL 150/2011; PL 209/2011; PL 247/2011; PL 292/2011; PL 293/2011; PL 371/2011; PL 564/2011; PL 604/2011; PL 01/2012; PL 55/2012; PL 56/2012; PL 128/2012; PL 169/2012; PL 265/2012; PL 304/2012; PL 353/2012; PL 364/2012; PL 373/2012; PL 406/2012; PL 421/2012; PL 462/2012; PL 520/2012; PL 521/2012; PL 544/2012; PL 545/2012; PL 548/2012; PLO 02/2009; PLO 02/2010; PLO 10/2010; PLO 4/2011.

Sala das sessões.

FLORIANO PESARO

Vereador - PSDB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 59

Papel para informação, rubricado como folha nº 44
do processo nº 01-387 de 20.09.11.03.2013 (a) Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0072/2013.

07/03/2013

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0072/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

11/03/2013

Adriana

ADRIANA DE FRANÇA SILVA

Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

10/03/13

Adriana

Adriana de França Silva
Assessoria Parlamentar
Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RECEBIDO EM SGP-22
10/03/13
Adriana de França Silva
Assessoria Parlamentar
Registro 100.406

A Comissão de Finanças
03/04/2013
Solange
 Solange Rainone dos Santos
 Superintendente de SGP-22
 RF 10.001

RECEBIDO
 Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 03.04.13 às 10h00
 RF

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
 RF 11.257

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
PAULO FIORILLO	
Para a	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento	
Em	<u>8/4/2013</u>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue 7 juntado 1, nesta data documento 1 rubricado 1
 sob nº 1545 ~ 49 e folha de informação nº 1
 em 19/06/13
 Nome Maria Tereza
 RF 10.051 SGP-12
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
 RF 10.051

16 - PAR
16- 01102/2013

Fls. 61
nº 01-387 de 20 09
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 387/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Floriano Pesaro, acrescenta parágrafo único ao art. 21 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, com o objetivo de reservar espaço nos anúncios publicitários para veiculação de assuntos de interesse social.

Segundo a justificativa, a mencionada lei, conhecida como Lei Cidade Limpa, carece de importantes complementações, como é o caso da regulamentação de que trata seu art. 21, ou seja, da disciplina dos anúncios publicitários que dependem de lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

De acordo com a justificativa do autor, o projeto visa traçar parâmetros para que o Poder Executivo, ao propor o projeto de lei específica, leve em conta a veiculação de assuntos de interesse social, sem prejuízo da publicidade de natureza comercial, inclusive como forma de exercício da responsabilidade social dos anunciantes, com temas tais como o combate à exploração ao trabalho infantil ou a educação para a cidadania, para o trânsito e para a proteção ao meio ambiente.

A Comissão de Finanças e Orçamento solicitou informações ao Executivo, entre os questionamentos está a opinião do Executivo sobre a matéria – folhas 36 a 42.

“A proposta do nobre vereador é louvável e muito pertinente. No entanto, tal proposta, s.m.j., está contemplada pela Lei nº 15.465/2011, em especial nos seus artigos 2º e 5º.” (fl.36)

“... Em complemento... cumpre informar que nas minutas de contrato da concessão dos abrigos e dos relógios, foi incluída a seguinte cláusula:

‘A Concessionária deverá disponibilizar 5% (cinco por cento) da área de publicidade que estiver ociosa nos mobiliários urbanos (abrigos e relógios), destinada à divulgação de mensagens institucionais, por ocasião de

17 - RELCOM
17- 01116/2013

campanhas para informações e conteúdos de interesse público e coletivo, oriundos dos órgãos competentes da Prefeitura de São Paulo.'

Por outro lado, trata-se de matéria que, a partir de agora, passa a ter repercussão econômica sobre o objeto das licitações em curso. O percentual estabelecido para a divulgação das mensagens institucionais foi fixado com base nos estudos econômicos elaborados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE/USP, de forma a não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro dos futuros contratos de concessão. (fl. 39)

Dessa forma, complementamos que a publicidade, definida no "caput" dos artigos 2º e 5º, de modo a esclarecer que terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, priorizando informações voltadas para temas de relevante interesse social, como proteção às crianças e adolescentes, ao meio ambiente, ao idoso, à saúde e à incolumidade pública, às pessoas com deficiência, prevenção e combate de atos discriminatórios, educação para a Cidadania e Trânsito, e Segurança Pública, entre outros temas de interesse da cidade, a serem definidos pelo Poder Concedentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que a Concessionária deverá disponibilizar 5% (cinco por cento) da área de publicidade que estiver ociosa nos mobiliários urbanos (abrigos e relógios), destinada à divulgação de mensagens institucionais, por ocasião de campanhas para informações e conteúdos de interesse público e coletivo, e o projeto prevê que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

Favorável, portanto, é o parecer. Todavia, tendo em vista a aprovação da Lei 15.465/2011, adequar a ideia do projeto a lei específica, ao art. 21 da Lei . Em vista disso, apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº , AO PL Nº 387/2009

“Acrescenta parágrafos aos art. 2º e 5º da Lei nº 15.465, de 18 de outubro de 2011, que Dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, bem como de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária.”

A Câmara Municipal do São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 2º e 5º da Lei nº 15.465, de 18 de outubro de 2011, passam a vigorar acrescido de parágrafos com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º A publicidade nos relógios eletrônicos digitais, definida no “caput” do art. 2º, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, priorizando informações voltadas para temas de relevante interesse social.

§ 2º São considerados temas de relevante interesse social:

- I- Proteção às crianças e adolescentes;
- II- Proteção ao meio ambiente;
- III- Proteção ao idoso;
- IV- Proteção à saúde e à incolumidade pública;
- V- Prevenção e combate de atos discriminatórios;

VI – Educação para a Cidadania;

VII – Educação para o trânsito;

VIII – Proteção às pessoas com deficiência;

IX – Segurança Pública;

X- outros temas de interesse da cidade, a serem definidos pelo Poder Concedente;

§ 3º Será reservado no mínimo 5% do espaço publicitário para as mensagens de relevante interesse social, definidas no § 2º deste artigo.

"Art. 5º

§ 1º A publicidade nas estações de embarque e desembarque, os abrigos de parada de transporte público de passageiros e os totens indicativos de parada de ônibus (pontos de parada de ônibus), definida no "caput" do art. 5º, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, priorizando informações voltadas para temas de relevante interesse social.

§ 2º São considerados temas de relevante interesse social:

I- Proteção às crianças e adolescentes;

II- Proteção ao meio ambiente;

III- Proteção ao idoso;

IV- Proteção à saúde e à incolumidade pública;

V- Prevenção e combate de atos discriminatórios;

VI – Educação para a Cidadania;

VII – Educação para o trânsito;

VIII – Proteção às pessoas com deficiência;

IX – Segurança Pública;

X- outros temas de interesse da cidade, a serem definidos pelo Poder Concedente;

§ 3º Os espaços reservados à veiculação mencionada no § 2º, ficará a cargo do poder concedente, que analisará a necessidade dos totens indicativos, observando o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei 15.465 de 18 de outubro de 2011.

§ 4º Será reservado no mínimo 5% do espaço publicitário para as mensagens de relevante interesse social, definidas no § 2º deste artigo."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/06/2013

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Paulo Fiorilo
Relator

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Jair Tatto

Ver^a. Marta Costa

Ver. Milton Leite

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Wadih Mutran

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 21 / 06 / 2013

Pág. 118 Col. 1ª

Conferido MJS
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.551

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
 conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
 Interno, publicada no D.O.C. de

25 / 06 / 2013

Página(s) 89 Coluna(s) 1ª

Conferido por:

MJS
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.551

À SGP - 21

São Paulo 25 / 06 / 2013

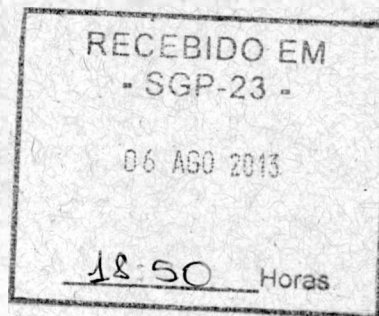
MJS
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.551



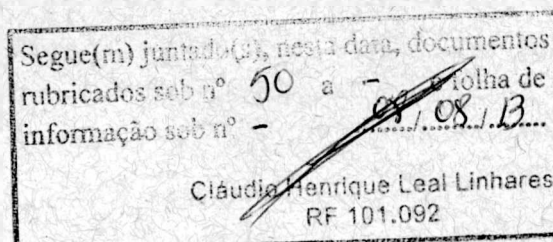
À SGP - 23

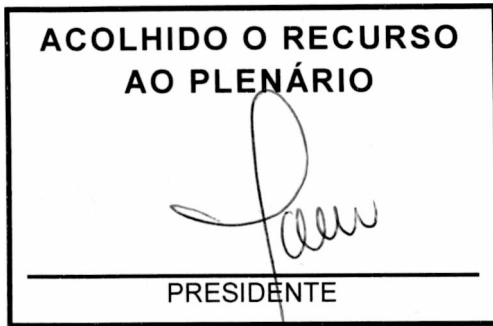
São Paulo 05 / 08 / 2013

MJS
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Supervisora de Equipe - SGP.12



Creusa Leonilda Silva Zacarias
 Técnico Administrativo
 10.686





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



RECURSO

11 - REC
11- 00054/2013

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 387/09, que ACRESCENTA PARAGRAFO UNICO AO ART. 21 DA LEI Nº 14.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006, QUE ESTABELECE NORMAS SOBRE A ORDENACAO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM A PAISAGEM URBANA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, A FIM DE RESERVAR ESPACO NOS ANUNCIOS PUBLICITARIOS PARA VEICULACAO DE ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL, de autoria do Vereador Floriano Pesaro, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

RECEBIDO EM - SGP-23 - 01 AGO 2013 17:30 Horas
--

Jose Cristino Souza Santos
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

À SGP-21 – Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o **RECURSO**.

08/08/13

Jose Cristino Souza Santos
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) rubricado(s)
 sob nº(s) 51 a 53 e
 folha de informação sob
 nº 05/12/2014

Carlos Eduardo Gomes
 Auxiliar Tec. Administrativo
 RF 51.038



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 51 do Processo nº 01-387 de 2009
RDS
1905/2014

REQUERIMENTO Nº

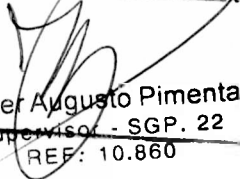
REQUEIRO, nos termos regimentais, a coautoria nos Projetos de Lei nº **470/2014** Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mediação Judicial, a ser comemorado no dia 23 de setembro, e dá outras providências; nº **487/2014** Denomina Rua Mary Sarkis Maldaun, a Passagem "8", Código CADLOG 67.694-2, que começa na Avenida Águia de Haia e termina na Rua Guirá (Setor 142 - Quadra 104), no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências; nº **497/2014** Determina a requalificação urbana de área localizada na região central a ser denominada como Circuito das Compras na Cidade de São Paulo, e dá outras providências; nº **385/2014** Altera a denominação da Praça Dionísio de Carvalho, localizada na Rua Colômbia, Jardim América, para Praça Club Athletico Paulistano, e dá outras providências; nº **1/2012** Institui a Política Municipal de Incentivo as Cidades Compactas com benefícios fiscais, e dá outras providências; nº **647/2013** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na quadra, entre às Avenidas Francisco Morato, Ministro Manoel de Oliveira Lima, Pirajubar e a Rua Santa Crescência, nº 323, conhecido como "Chácara do Jockey", no bairro de Vila Sônia, para fins de sediar parque municipal, e dá outras providências; nº **309/2014** Altera a Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, que Consolida a Legislação Municipal sobre Cidades-irmãs da cidade de São Paulo, e dá outras providências; nº **472/2013** Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Segurança na Noite, e dá outras providências; nº **293/2011** Introduce alterações no art. 1º da Lei n. 13.278, de 07 de julho de 1969, e dá outras providências; nº **292/2014** Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Mix Brasil de Cultura da Diversidade, a ser comemorado na segunda quinzena do mês

27 NOV 2009
SGP.42

A Comissão de:

A SGP - 21

27 / 11 / 2014



Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 52	do Processo nº 01-387	de 2017
Material: [assinatura] RF 0000		

de novembro, e dá outras providências; **nº 112/2009** Dispõe sobre a inclusão de noções sobre o Holocausto na disciplina de História ministrada nas escolas da rede municipal de ensino do município de São Paulo, e dá outras providências; **nº 235/2010** Institui política de tarifa reduzida no transporte coletivo urbano público municipal e dá outras providências; **nº 496/2010** Dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos produzidos por centros comerciais denominados shoppings centers e similares, e dá outras providências; **nº 377/2010** Institui o programa Ludicidade – Arte, Cultura e Esporte no Município de São Paulo, e dá outras providências; **nº 497/2009** Dispõe sobre a vedação, no âmbito do Município de São Paulo, de práticas discriminatórias em estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares, e dá outras providências; **nº 387/2009** Acrescenta parágrafo único ao art. 21 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, a fim de reservar espaço nos anúncios publicitários para veiculação de assuntos de interesse social; **nº 44/2012** Dispõe sobre a obrigatoriedade de casas noturnas, casas de shows, buffets, bares, restaurantes e congêneres possuírem bafômetro para utilização dos consumidores de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos; **nº 730/2013** Altera a Lei Municipal nº 10.205 de 04 de dezembro de 1986, para dispor sobre Licença de Funcionamento Específica para estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica, e dá outras providências; **nº 134/2010** Dispõe sobre o controle e a fiscalização da poluição sonora gerada por atividades exercidas em imóveis de uso residencial e não-residencial e pela realização de eventos públicos, inclusive em logradouros; e impõe penalidades e dá outras providências; **nº 56/2012** Dispõe sobre a construção, reforma e manutenção de edifícios pelos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Paulo, com certificação que comprove que a construção, reforma e manutenção seja oriunda de projetos sustentáveis e ambientalmente corretos, e dá outras providências;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 53 do Processo
nº 01-387 de 2009
Assinatura: Florian Pesaro
Carimbo: RECEBUE

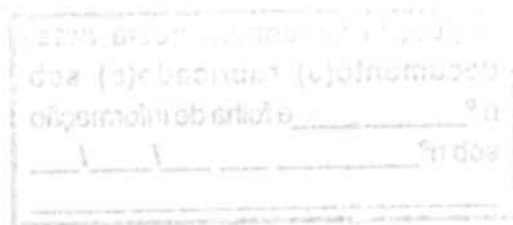
PLO nº 2/2009 Acresce parágrafo único ao art. 221 e o artigo 25 às Disposições Gerais e Transitórias de Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências; **PLO nº 10/2010** Acrescenta § 5º ao artigo 143 do Capítulo VII do Título IV da Lei Orgânica do Município; de autoria do Vereador Floriano Pesaro.

Sala das Sessões,

AURELIO NOMURA
Vereador – PSDB

De acordo.


FLORIANO PESARO
Vereador – PSDB

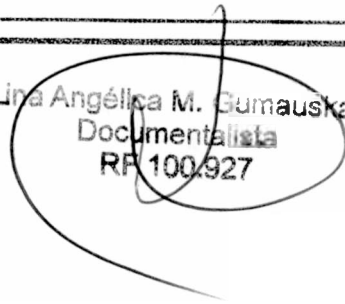


Lucas Manuel M. T. Alves Neto
Técnico Administrativo
RECEBUE

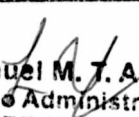
À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO NOS
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
02/01/2017


Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe em
Asses do Plenário - SGP 21
RF 11020

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 11-03-2013
Arquivado novamente em 20-01-2017
Com 53 folhas.


Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

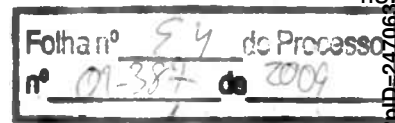
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 54-55 e folha de informação
sob n.º 56 20/2/17


Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB



Lucas Manoel M. Alves Soto
Técnico Administrativo
RFS 11.234
RDS
129/2017

REQUERIMENTO Nº _____/2017

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

PDL 11/2000, PDL 30/2015, PDL 107/2005, PL 1/2012, PL 1/2012, PL 4/1996, PL 8/2012, PL 8/2014, PL 15/2012, PL 15/2014, PL 17/2011, PL 21/2008, PL 21/2014, PL 23/2000, PL 27/2008, PL 29/2007, PL 44/2012, PL 55/2012, PL 65/2010, PL 72/2010, PL 81/2013, PL 83/2012, PL 89/2012, PL 92/2011, PL 95/2011, PL 104/2012, PL 106/2010, PL 112/2009, PL 113/2000, PL 127/2006, PL 129/2013, PL 136/2012, PL 147/2013, PL 149/2008, PL 151/2013, PL 156/2011, PL 164/2012, PL 167/2014, PL 171/2006, PL 176/1994, PL 176/2006, PL 177/1994, PL 183/2006, PL 203/2014, PL 208/2011, PL 211/2013, PL 223/2010, PL 227/2012, PL 234/2006, PL 236/2011, PL 241/2012, PL 242/1995, PL 243/2011, PL 246/2011, PL 246/2014, PL 249/2008, PL 249/2011, PL 250/2006, PL 256/2016, PL 261/2014, PL 265/2010, PL 266/2012, PL 270/1996, PL 271/1996, PL 279/2010, PL 287/1995, PL 297/2013, PL 304/1994, PL 318/2012, PL 332/2013, PL 333/2006, PL 333/2011, PL 335/2016, PL 337/2016, PL 342/2011, PL 348/2011, PL 349/2016, PL 352/2014, PL 354/2014, PL 359/2012, PL 366/1999, PL 366/2012, PL 373/2007, PL 377/2010, PL 382/2013, PL 387/2009, PL 390/2008, PL 395/2011, PL 398/2014, PL 400/2011, PL 404/2016, PL 408/2005, PL 408/2014, PL 409/2005, PL 410/2006, PL 410/2011, PL 417/2005, PL 419/2012, PL 423/2005, PL 449/1995, PL 449/1997, PL 454/2008, PL 456/2006, PL 462/2016, PL 466/2008, PL 466/2011, PL 470/2006, PL 475/2008, PL 490/2014, PL 496/2010, PL 497/2009, PL 497/2014, PL 498/2005, PL 498/2013, PL 502/1997, PL 504/1994, PL 510/2005, PL 520/2013, PL 531/2013, PL 535/2007, PL 536/2011, PL 551/2007, PL 552/2011, PL 557/2013, PL 558/2011, PL 573/2013, PL 576/2011, PL 576/2013, PL 577/2006, PL 577/2015, PL 580/2008, PL 585/2013, PL 601/2011, PL 602/2013, PL 618/2011, PL 620/2011, PL 632/1993, PL 647/2013, PL 657/2007, PL 664/2005, PL

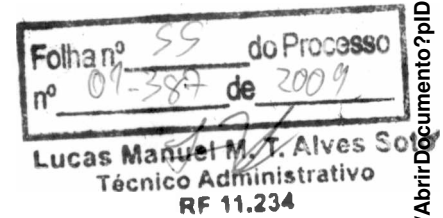
15 FEV 2017





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB

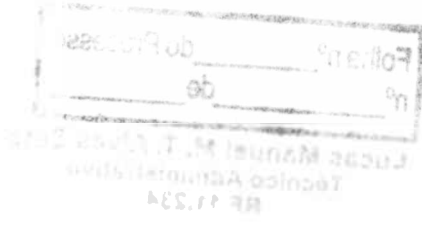


665/2005, PL 706/1995, PL 707/1995, PL 727/2009, PL 729/2007, PL 732/2007, PL 755/2007, PL 761/2013, PL 762/2013, PL 764/2013, PL 781/2013, PL 811/2013, PL 844/2013, PL 845/2013, PL 854/2013, PL 858/1995, PL 859/2007, PL 924/1995, PL 924/1997, PL 1202/1995, PLO 1/2012, PLO 1/2013, PLO 2/2009, PLO 4/2007, PLO 4/2011, PLO 8/2006, PLO 10/2010, PR 2/2016, PR 6/2012, PR 7/1994, PR 20/2011, PR 22/2005, PR 31/1995, PR 44/1997.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2017.

ADRIANA RAMALHO

Líder da Bancada do PSDB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 78

do processo nº 01-387 de 20.09.2017 (a) Papel para informação, rubricado como folha nº 56

Lucas Manuel M. F. Alves Sot
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017

ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-129/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20.02.2017

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A SGP. 21

02/03/17

T-36
Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232